



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 1640 /83

EMENTA: Denomina nome de Praça ou Avenida

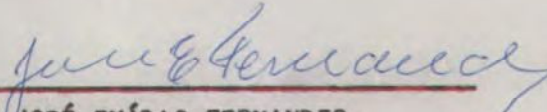
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de: "Albertinho Lourenço da Silva", qualquer Praça ou Avenida, que venha ser criada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 09 de agosto de 1983



JOSÉ EMÍDIO FERNANDES
PREFEITO